



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ
CEP 35.624-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
Tele/Fax (37) 3544-1136/1137/1140

LEI Nº 05/81

**“DENOMINA VIAS
PUBLICAS” .**

O povo do Município de Cedro do Abaeté, por seus representantes na Câmara Municipal decretou, e eu Prefeito Municipal em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Poder Executivo autor autorizado a denominar as quatro ruas que foi feito extensão da rede elétrica recentemente no Bairro Novo, vulgo Vila Nova:

a)- A 1º rua que fica paralela com a rua José Gonçalves Chaves no referido bairro, abaixo dos quarteirões: A-B-C, será denominada José Alves Pinto Sobrinho.

b)- A 2º rua, também paralela com a rua José Gonçalves Chaves e que fica abaixo dos quarteirões: D-E-F, será denominada João Rodrigues dos Santos.

c)- A 3º rua, também paralela com a rua José Gonçalves Chaves e que fica abaixo dos quarteirões: G-H-I, será denominada Vigilato dos Santos Rosa.

d)- A 4ºrua, que é paralela com a rua Diamantina que começa no Campo de Futebol e faz entroncamento com a rua Vigilato dos Santos Rosa e fica ao lado direito dos quarteirões C-F-I, será denominada Raul José Barcelos.

Art.2º- Revogam-se as disposições em contrário entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté, 28 de Julho de 1981

Evaristo Brito da Cunha
Prefeito Municipal

Francisco Pinto Moreira
Secretário Contador